



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2026**
- ✓ **DATA DA ABERTURA: 05/05/2026**
- ✓ **HORÁRIO DE ABERTURA: às 8 horas**
- ✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 22/04/2026 até as 7:30 horas do dia 05/05/2026.**
- ✓ **ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30 horas até 8 horas do dia 05/05/2026..**
- ✓ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 8 horas do dia 05/05/2026.**
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF.**
- ✓ **LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br**
- ✓ **INFORMAÇÕES: Fone (62) 3438.1161 ou na Secretaria Municipal de Licitações através do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438 1161, por intermédio de seu Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.962/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar às **8 horas do dia 05 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, podendo o presente edital ser obtido no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br> e www.bnc.org.br, ou na Secretaria de Licitações a partir de **8 horas do dia 22 de abril de 2026**. Esta licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 6.496/1977, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Decreto Municipal nº 2962/2025, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 8.078/1990, Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 13.709/2018, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e suas alterações e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações técnicas, condições/exigências e preços máximos estimados para cada item definidos no item **03 do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

2. DA ABERTURA

2.1 A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br>, no dia e horário definidos no preâmbulo deste Edital, em conformidade com a legislação ali mencionada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site: <https://bnc.org.br>

3.1.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014, QUE DESEMPEHEM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2.1. A PRIORIDADE DEFINIDA NO ITEM 3.2 JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. I DO DEC. FEDERAL Nº 8538/2015.

3.2.2. CASO NÃO COMPAREÇAM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ITEM 3.2, A DISPUTA DEIXARÁ DE SER EXCLUSIVA ÀS ME E EPP.

3.2.3 Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3 Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1 Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de São João d'Aliança/GO, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João d'Aliança/GO, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3 Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução da ARP, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4 A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema - Bolsa Nacional de Compras – BNC, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João d'Aliança/GO, promotor desta licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento de sua proposta.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação neste pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5.2. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, conforme modelo definido no Anexo III.

4.5.3. Especificações dos itens objeto desta licitação em conformidade com este Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada à BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo Telefone/WhatsApp: (42) 3026.4555 – Ponta Grossa/PR ou através do e-mail: contato@bnc.org.br

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos nos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e seus subitens**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e hora marcadas**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta e documentos de habilitação, devendo a proposta de preços ser apresentada na



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

seguinte forma:

5.2. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre esta contratação;

5.3. conter, na proposta anexada na plataforma, sua validade, **que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4. conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.5. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item previsto no **item 3 do Termo de Referência**, conforme modelo disposto no Anexo V, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.6. Caso haja omissão da validade da proposta, aplicar-se-á o prazo mínimo estipulado neste edital.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências deste edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº. 73/2022.

a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

7.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).**

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados deverão corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do item, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação neste certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão deste Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

9.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**, que deve incidir sobre o valor apresentado na Proposta de Preços da licitante vencedora, tendo por base os valores máximos definidos no **item 3 do Anexo I – Termo de Referência**.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.3.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.3.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para esta contratação.

9.4. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

que atenda aos termos deste edital.

9.5. O Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.6. Os valores de referência deste processo licitatório estão disponíveis no **item 3 do Anexo I – Termo de Referência** deste edital, que serão considerados como preços máximos aceitos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

9.7. O Agente de Contratação fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração. (ITEM ou GLOBAL).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

11. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

12. REGULARIDADE SOCIAL:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);
- b) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo II);
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo II);
- d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo II).

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

sede da pessoa jurídica.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da licitante, em plena validade;
- b) Alvará de Vigilância Sanitária, dentro de sua validade;
- c) Apresentar prova de capacidade técnica, constituída por no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

15.1 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP:

15.1.1 Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** Além da declaração constante do Anexo IV deste Edital, é necessário apresentar junto com os documentos de **HABILITAÇÃO** definidos nos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e seus subitens** deste Edital, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias antes da abertura deste certame;

b) **Microempreendedores individuais:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente à abertura deste certame;

c) **Sociedade Cooperativa de Consumo:** Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) **Produtor Rural Pessoa Física:** Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828/2018.

15.1.1. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo IV).

15.2. A ausência dos documentos exigidos no item 15.1 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

15.3. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, serão analisados:

a) Documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes neste edital OU o seu desatendimento;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período.

15.4. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de São João d'Aliança/GO nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.5. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

15.6. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.7. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no **item 10** deste edital, o Agente de Contratação realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

15.8. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> **no momento do cadastramento da proposta de preços, conforme definido no subitem 5.1.**

16.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o Agente de Contratação inabilitará o licitante neste certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item **15.1** deste edital.

16.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa deverá **MARCAR** a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar deste certame e usufruir dos benefícios de que trata a referida Lei.

16.3. Caso o Agente de Contratação solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

16.3.1. A readequação que trata o item **16.3** será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

16.4. Fica facultado, a critério do Agente de Contratação, solicitar documentos originais via correios para promoção de eventuais diligências.

17.5. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Agente de Contratação: Prefeitura de São João d'Aliança/GO, Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, tel: (62) 3438.1161, funcionamento das 8h às 18h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação.

17.6. Toda a documentação encaminhada ao Agente de Contratação deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até 29/04/2026**.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura deste certame.

17.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos deste processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será definida e publicada nova data para realização deste certame.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o **item 18.1** deste edital.

18.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no **item 18.2** deste edital.

18.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, este processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de possíveis irregularidades;
- b) Revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação desta licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar esta licitação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

20.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de São João d'Aliança/GO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

20.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta da ARP (Anexo VII), parte integrante deste edital.

20.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seu nomes, cargos e/ou matrículas na minuta da ARP (Anexo VII), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

20.5.2 A ARP decorrente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026, correspondente às dotações orçamentárias das secretarias municipais demandantes de cada Ordem de Fornecimento, conf. abaixo:

Secretaria Municipal Demandante	Elemento	Ficha	Fontes
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	3.3.90.30	039	100
Secretaria Municipal de Turismo	3.3.90.30	197	100
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.3.90.30	144	100
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.3.90.30	114	100
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	413	100 / 129
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	607	101
Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30	240	102 / 107
Secretaria Municipal de Cultura	3.3.90.30	681	100
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30	571	100
Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30	095	100
Secretaria Municipal de Transportes	3.3.90.30	208	100
Secretaria Municipal do Previ-Aliança	3.3.90.30	358	103

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

22.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ARP;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para este certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para este certame ou prestar declaração falsa durante esta licitação ou a execução da ARP;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

22.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

22.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá o rito do Decreto Municipal nº 2698/2024, de acordo legislação vigente, conforme provocação.

22.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

22.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133/2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 86 do Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurado a ampla defesa.

22.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança desta contratação.

23.2. No julgamento das etapas deste processo, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2962/2025.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Agente de Contratação poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
- ✓ Anexo II – Declaração unificada de habilitação e outras;
- ✓ Anexo III – Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;
- ✓ Anexo IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ✓ Anexo V – Modelo de Proposta;
- ✓ Anexo VI – Termo de Adesão a Bolsa Nacional de Compras
- ✓ Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

23.13. A Secretaria de Licitações do Município de São João d'Aliança/GO está situada no Rua Goiás, nº 629, Centro, tel: (62) 3438 1161, com funcionamento das 8h às 18h.

São João d'Aliança/GO, 17 de abril de 2026.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS POR ITEM DEFINIDOS NO ITEM 03, BEM ASSIM AS DEMAIS CONDIÇÕES/EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade atender às necessidades das secretarias municipais abaixo identificadas, mediante as seguintes justificativas:

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.1.1.1 Tal contratação se faz necessária, por ser de responsabilidade do município, possibilitar melhores condições de atendimento aos munícipes e melhor execução dos trabalhos dos servidores municipais. Para cumprimento desse importante quesito, faz-se necessário a instauração do processo licitatório para que se possa suprir demandas das secretarias, o qual contemplará atendimento das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.1.2 Secretarias Municipais de Transportes, infraestrutura e Agricultura

2.1.2.1 Referida aquisição se faz necessária em virtude das atividades singulares destas secretarias, tendo em vista as diversas forças tarefas realizadas no decorrer do ano. Ademais, em diferentes momentos é necessário o deslocamento de equipes para zona rural, quando em razão de manutenção de estradas vicinais, recuperação de pontes, e/ou outros serviços também ofertados pelas secretarias de infraestrutura e agricultura, são deslocados servidores para áreas distantes e nessas condições são fornecidos lanches rápidos e em alguns casos alimentação completa de almoço e jantar para os servidores para áreas rurais distantes da sede do município.

2.1.3 Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação

2.1.3.1 Com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados à população de nosso município, na busca de uma excelência na prestação desses serviços. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, visa propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que estas desempenhem suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.1.4 Fundo Municipal de Saúde

2.1.4.1 Fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes dos Postos de Atendimento e no Hospital Municipal Santa Madalena.

2.1.5 Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos

2.1.5.1 Considerando o atendimento que esta secretaria realiza nas comunidades carentes, destacando as solicitações de cestas básicas, eventos ao decorrer do ano e alimentação para as crianças e adolescentes atendidos nas oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para os encontros do PAIF (gestantes e idosos), realizado pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), outrossim, deve-se levar em consideração o grande aumento no número de usuários dos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

programas os quais esta secretaria é responsável.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABACAXI - ABACAXI, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	UN	730	10,33	7.540,90
2	ABOBORA CABOTIA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	1.160	5,06	5.869,60
3	ABOBRINHA VERDE - ABÓBORA VERDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	300	6,15	1.845,00
4	AÇAFRÃO 100G - AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	50	5,24	262,00
5	AÇAFRÃO 1KG - AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	92	39,03	3.590,76
6	AÇAFRÃO 500GR - EM PÓ, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	240	12,54	3.009,60
7	ACELGA EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	UN	200	6,79	1.358,00
8	ACEM - CARNE DE 2ª EM PEDAÇO - CARNE BOVINA DE 2ª, DESOSSADA, RESFRIADA, PEÇA FATIADA EM BIFES, MAGRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROTULADA, COM PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	8.260	34,22	282.696,02
9	ACEM, CARNE DE 2ª MOÍDA - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, DESOSSADA, MAGRA, ROTULADA, COM PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.200	33,54	40.248,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - CHOCOLATE EM PÓ ORIGINAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ E DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (B3, B2, B6, B1, A E D), MINERAIS, MALTODEXTINA, EMULSIFICANTES, LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE.	UN	855	28,63	24.478,65
11	AÇÚCAR 2KG - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINEIRAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%, UNIDADE MÁXIMA DE 0,07% OUTROS COMPONENTES 0,23%.	PC	730	8,66	6.321,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

12	AÇUCAR 5KG - AÇUCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇUCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINEIRAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%, UNIDADE MÁXIMA DE 0,07% OUTROS COMPONENTES 0,23%.	PC	5.015	18,71	93.830,65
13	ADOÇANTE - DIETETICO LIQUIDA COM SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO. Embalagem de no mínimo 100 ml.	UN	200	5,05	1.010,00
14	ADOÇANTE - Adoçante, embalagem de no mínimo 100 ml.	un	85	4,24	360,40
15	AGUA GARRAFA DE 500 ML.	UN	25.700	2,46	63.222,00
16	AGUA MINERAL - 20 LITROS - GARAFA EM BOM ESTADO E COM VALIDADE LONGA	UN	4.900	12,67	62.083,00
17	AGUA MINERAL 1,5LT.	UN	1.900	3,61	6.859,00
18	AGUA MINERAL 200ML. COPOS	UN	8.500	1,19	10.115,00
19	ÁGUA MINERAL COM GÁS, Volume da unidade: 500 mL, Tipo de embalagem: Garrafa, Em garrafa resistente e reciclável.	01	950	3,21	3.049,50
20	ALFACE LISA - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	UN	400	3,50	1.400,00
21	ALFACE-CRESPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERRESO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICO.	UN	875	3,00	2.625,00
22	ALHO - GRAÚDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU EM RÉSTIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	1.180	29,45	34.751,00
23	AMENDOIM 500G - AMENDOIM DESCASCADO CRU, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS E LIVRES DE UMIDADE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	470	12,18	5.724,60
24	AMIDO DE MILHO 500G - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESOLUÇÃO CNNPA Nº12 DE 1978.	PC	360	8,77	3.157,20
25	ARROZ 1 KG TIPO1 - ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	500	4,79	2.395,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

26	ARROZ 5 KG TIPO 1 - ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	4.050	24,07	97.483,50
27	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - 1KG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	100	8,18	818,00
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	50	6,05	302,50
29	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML - AZEITE DE COR AMARELO ESVERDEADO, COM EMBALAGEM QUE POSSA SER NOVAMENTE TAMPADA APÓS ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ TAMBEM APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	259	37,70	9.764,30
30	AZEITONA 500GR - SEM CAROÇO, AZEITONA CONSERVADA EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	256	21,74	5.565,44
31	BACON - DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	760	36,04	27.390,40
32	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PCT 600G	UN	945	8,51	8.041,95
33	BANANA PRATA - BANANA DE QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAUS MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	2.620	6,54	17.134,80
34	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.060	6,49	19.859,40
35	BATATA PALHA DE 1KG SEM COLESTEROL COM SABOR E ODOR E TEXTURA CROCANTE COM VALIDADE DO PRODUTO 70 % DE PRIMEIRA QUALIDADE .	PC	480	32,64	15.667,20
36	BETERRABA, tamanha médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	1.690	6,31	10.663,90



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

37	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GR	UN	50	4,63	231,50
38	BIS - CONTENDO 20 UNIDADES EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO 150G DATA DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	500	8,58	4.290,00
39	BISCOITO DE QUEIJO	UN	1.000	1,17	1.170,00
40	BOLACHA DE AGUA E SAL 600GR - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LACTICO. CONTÉM GLÚTEM, COM CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PC	3.370	9,58	32.284,60
41	BOLACHA DE CÔCO 600GR - BISCOITO DOCE INTEIRO, SABOR CÔCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIGO, SORO DE LEITE, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTO QUÍMICO(BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEM, COM CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PC	2.250	8,57	19.282,50
42	BOLACHA DE DOCE 800GR - BISCOITO DOCE INTEIRO, CONTENDO FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIGO, SORO DE LEITE, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTO QUÍMICO(BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEM, COM CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PC	2.220	12,49	27.727,80
43	BOLACHA DE MAISENA 800GR - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PC	150	10,45	1.567,50
44	BOLACHA MAISENA PACOTE DE 400G	UN	100	7,90	790,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

45	BOLO EM RODA TAMANHO MEDIO - SABORES VARIADOS - CHOCOLATE, CENOURA, FUBÁ, LARANJA, COCO - EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA PRAZO DE VALIDADE : 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, PESO MEDIO 750 GRAMAS.	UN	3.620	19,67	71.205,40
46	BOLO RECHEADO E CONFEITADO - COM 2 CAMADAS DE RECHEIO E COBERTURA DE CHANTILLY, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, E PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADA	KG	197	72,97	14.375,09
47	BOMBOM - PACOTE 1KG, CONTENDO 48 UNIDADES COM VALIDADE: 75% DA VALIDADE DO PRODUTO, EMBALADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	1.315	64,95	85.409,25
48	BROA TEMPERADA (SALGADA), APROXIMADAMENTE 30G A 40G A UNIDADE. COMPOSTA POR FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS FRESCOS, GORDURA VEGETAL, SAL E ÁGUA/LEITE, TEMPERADA COM SAL, CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA/SALSA), COM CALABRESA RALADA OU PEDACINHOS DE QUEIJO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO.	UN	1.500	2,03	3.045,00
49	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, 200G SABOR ACENTUADO DE CACAU PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ÓTIMO PARA USOS CULINÁRIOS O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN TAMANHO DO PRODUTO: 200 G INGREDIENTES DO PRODUTO: CACAU EM PÓ.	UN	12	40,30	483,60
50	CAFÉ 250GR - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ªMOAGEM, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM 250GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	7.352	16,56	121.749,12
51	CAFÉ 500GR - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ªMOAGEM, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM 500GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1.210	33,80	40.898,00
52	CALDO DE GALINHA 57G COM 6 CUBOS - PREPARADO PARA CALDO SABOR DE GALINHA - FEITO A BASE DE MATÉRIA PRIMA LIMPA E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CALDO DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO - SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTE E ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE.	PC	710	3,12	2.215,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

53	CALDO DE CARNE 57G COM 6 CUBOS - FEITO A BASE DE MATÉRIA PRIMA LIMPA E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CALDO DE CARNE DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO - SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTE E ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE.	PC	615	3,27	2.011,05
54	CANELA EM PÓ, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	60	8,83	529,80
55	CARNE DE 1ª - CARNE BOVINA DE 1ª, DESOSSADA, RESFRIADA, PEÇA FATIADA, TIPO BIFE.	KG	4.765	37,72	179.735,80
56	CARNE DE SOL - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE PREPARAÇÃO.	KG	1.010	52,93	53.459,30
57	CARTELA DE OVOS C/30UN - CLASSE A, TIPO 3 GRANDE, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulmento interno de inspeção de produtos de origem animal - RISOPA/MA Resolução nº 5 de 5/7/1991 - CIPOA/MA	UN	1.865	21,60	40.284,00
58	CEBOLA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA .KG	KG	2.610	5,13	13.389,30
59	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS DE CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA .KG	KG	2.020	6,70	13.534,00
60	CENTO DE MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO UNIDADES PEQUENAS APROXIMADAMENTE 20G CADA , ASSADOS AO PONTO.	UN	1.240	93,93	116.473,20
61	CENTO DE MINI SALGADO ASSADO SABOR FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO.	1	130	117,50	15.275,00
62	CENTO DE SALGADO - QUIBE, PASTEL, RISOLI, FRIO QUENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	2.575	122,50	315.437,50
63	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - 400gr Embalagem em papel impermeável, limpo,não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garatem a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a opartir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12 de 1978. Embalagem aproximada400g.	UN	240	18,55	4.452,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

64	CEREAL INFANTIL DE MILHO - 400grEmbalagem em papel impermeável, limpo,não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garatem a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a opartir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12 de 1978. Embalagem aproximada 400g.	un	290	18,80	5.452,00
65	CESTA BÁSICA ESPECIAL EMPACOTADA EM SACO PLASTICO-CONTENDO: 5KG DE ARROZ, 5KG DE AÇUCAR, 4KG DE FEIJÃO CARIOCA, 2 UNIDADES OLEO SOJA, 1KG SAL, 2KG MACARRÃO ESPAGUETE, 2 EXTRATOS DE TOMATE 250G, 2 CAFÉ 250G, 1 TEMPERO ALHO E SAL 250G, 1 PACOTE DE BOLACHA DE DOCE NAIZENA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLASTICO. DATA DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DOS PRODUTOS.	UN	4.000	145,83	583.320,00
66	CHÁ 15GR - SABOR VARIADO, EMBALADA EM PACOTE DE 15G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.950	6,09	11.875,50
67	CHÁ 20GR - SABOR VARIADO, EMBALADA CONTENDO 10 SAQUINHOS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	5,07	507,00
68	CHANTILLY DE 1 LITRO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	175	23,00	4.024,13
69	CHEIRO VERDE, MOIO DE COENTRO E CEBOLINHA - Ervas com coloração uniforme, frescas, firmes, intactas, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	UN	890	4,20	3.738,00
70	CHIPA DE QUEIJO DE APROXIMADAMENTE 40G A 60 G POR UNIDADE, (EM FORMATO DE "U"), COMPOSTA POR FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO), QUEIJO, GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO E SAL, ASPECTO: SUPERFÍCIE LISA, ASSADO (DOURADO). DEVERÁ SER FORNECIDO "FRESCO DO DIA" (PARA CONSUMO IMEDIATO) E EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	UN	2.500	1,68	4.200,00
71	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG – VALIDADE: COM VALIDADE DE 75% DO PRODUTO	KG	610	43,60	26.596,00
72	CHOCOLATE GRANULADO 1KG CROCANTE DE CHOCOLATE EMBALAGEM PLASTICA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE – VALIDADE: COM VALIDADE DE 75% DO PRODUTO	UN	330	22,65	7.474,50
73	CHUCHU - CHUCHU TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ULTIMA SAFRA.	KG	1.035	7,03	7.276,05
74	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS - COCO RALADO DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES.	PC	50	4,22	211,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

75	COCO RALADO 500GR - COCO RALADO DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES.	PC	620	14,75	9.145,00
76	COCO RALADO 50GR - COCO RALADO DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES.	UN	350	4,05	1.417,50
77	COLORAL 500GR O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO	PC	240	16,60	3.982,80
78	COLORAL 50GR - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO.	PC	60	4,36	261,60
79	CORANTE LÍQUIDO 10ML – CORRES VARIADAS - CORANTE LÍQUIDO PARA USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E POR ISSO PODE SER APLICADO EM TODO E QUALQUER ALIMENTO DOCE OU SALGADO PARA EFEITO DE TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. SE DISPERSA COM MAIS FACILIDADE, POR ISSO É MAIS INDICADO PARA BASES DE TEXTURA MAIS FIRME, TIPO GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO, CREMES ETC. – VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	un	50	4,45	222,50
80	COSTELA MINDINHA - CARNE DE 2ª PICADA COM OSSO CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 8CM, SEM PELANCAS, GORDURAS, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, AGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SE FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARATERÍSTICA, VERMELHO VIVO E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1.250	24,84	31.050,00
81	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	KG	3.020	15,17	45.813,40
82	Creme De Leite 1,030kg Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio - Contém leite e derivados. Contém lactose, Não contém gútem - Baixo teor de sódio e apenas 17% de gordura tipo piracanjuba	1	100	19,25	1.925,00
83	CRÊME DE LEITE 200GR - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	1.850	3,35	6.188,44

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

84	CUSCUZ-500 G FARINHA DE MILHO FLOCADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, VITAMINA B9.DATA DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.270	3,01	3.822,70
85	DOCE DE GOIABA EM BARRA - 1 KG	UN	37	13,99	517,63
86	DOCE DE LEITE EM BARRA - 400G	UN	50	21,08	1.054,00
87	DOCE DE LEITE PASTOSO 800GR - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	170	21,08	3.583,60
88	ENSURE 400GR SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - APLICAÇÃO INDICADA PARA ADOLESCENTES E ADULTOS OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	UN	15	102,82	1.542,30
89	EXTRATO DE TOMATE 300GR - SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, PESO LIQUIDO 300GR CADA, LATA COM TAMPAS ROJEK/ABRE FÁCIL, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	2.270	8,14	18.477,80
90	FARELO DE AVEIA - PCT DE 300G	UN	63	4,67	294,21
91	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - FINA, BRANCA, SECA, TORRADA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS EISNTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PC	1.450	8,61	12.484,50
92	FARINHA DE ROSCA 500GR - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EMPACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PC	50	6,61	330,50
93	FARINHA DE TRIGO 1 KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO, LIMPOS DE INSETOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	PC	2.760	6,07	16.753,20
94	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG - RICA EM FIBRAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS	UN	250	7,45	1.862,50
95	FARINHA LÁCTEA 400 GR - CONTEM NUTRIENTES ESSENCIAIS	UN	30	12,52	375,60
96	FEIJAO 1KG TIPO 1 - CARIOCA, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACOS DE FIBRAS SINTÉTICOS, 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES	PC	3.625	9,24	33.495,00
97	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO DE 125GR - NÃO CONTÉM GLUTEM	UN	575	11,07	6.365,25



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

98	FERMENTO EM PÓ 250 GR - FERMENTO COM AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONICÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. Não contém glútem.	UN	465	12,36	5.747,40
99	FILÉ DE TILÁPIA - PACOTE DE 800G	UN	175	44,28	7.749,00
100	FILÉ PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 1KG - APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.170	24,78	28.992,60
101	FLOCOS DE MILHO 500GR - INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	650	3,57	2.320,50
102	FRANGO CONGELADO - CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.575	14,05	50.228,75
103	FUBÁ DE MILHO 1KG - TIPO MIMOSO, 100% MILHO. ORIUNDO DAMOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PC	290	4,27	1.238,30
104	FUBÁ DE MILHO 500GR - TIPO MIMOSO, 100% MILHO. ORIUNDO DAMOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PC	310	2,70	837,00
105	GELATINA COM SABORES DIVERSOS - COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM PESO APROXIMADO 35G.	UN	1.250	2,09	2.612,50
106	GELATINA DIET SABORES VARIADOS - PRODUTO DIETÉTICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM MÍNIMA 10G	UN	120	3,30	396,00
107	GELATINA EM PÓ DIET - 20G	UN	80	2,84	227,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

108	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	400	6,27	2.508,00
109	KETCHUP TRADICIONAL, DE 400G, COMPOSTO POR: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONSERVANTES PERMITIDOS, ESPESSANTES. EMBALAGEM: FRASCO DE 400G, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE.	UN	24	8,64	207,36
110	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESO MÉDIO 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	1.990	4,70	9.353,00
111	LEITE CONDENSADO 395 GR - EMBALADO EM LATA LIMPA, NÃO AMASSADA OU ISENTA DE FERRUGEM, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO.	UN	1.780	7,74	13.777,20
112	LEITE DE CÔCO 200ML - LEITE DE CÔCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	340	5,87	1.995,80
113	LEITE DE SOJA 1 LITRO - BEBIDA À BASE DE SOJA, SEM SABOR, EMBALADA EM CAIXA LONGA VIDA.	UN	120	10,08	1.209,60
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LATA COM 400G	UN	70	17,06	1.194,20
115	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE Lata 380g rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Toda a nutrição de NINHO para crianças com intolerância à lactose. • 0% Lactose • Rico em cálcio, ferro • Rico em Vitaminas A, D, C e E • Não contém glúten • Lata 380g .	UN	12	25,10	301,20
116	Leite integral, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Teor de sódio entre 120 a 165mg em porção de 200ml. Embalagem tetrapack de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.	UN	7.490	6,09	45.614,10

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

117	LEITE ZERO LACTOSE 1LT - LEITE LÍQUIDO, UHT SENIDESMATADO - LIVRE DE LACTOSE, PASTEURIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COM COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM TETRA PACK.	UN	150	7,83	1.174,50
118	LIMÃO - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	605	5,35	3.236,75
119	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça fresca/curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Corante natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Kg 15 Registro no SIF, SISE ou SIM. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg e 5Kg.	Kg	740	31,00	22.940,00
120	LINGUIÇA DE FRANGO - NÃO APIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO 3%. COM VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES	KG	400	21,91	8.764,00
121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SEM PIMENTA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA SEM PIMENTA, PACOTE 2,5 KG, DEVIDAMENTE EMBALADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE BOA QUALIDADE.	un	60	49,80	2.988,00
122	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO 3%.	KG	1.310	24,08	31.541,13
123	Lombo desossado, sem pele, congelado, limpo em cubos ou peça inteira. Embalado individualmente em saco plástico de polietileno transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM. Embalagem de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	220	25,95	5.709,00
124	MAÇÃ - MAÇÃ DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	1.960	14,35	28.126,00
125	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PC	1.650	7,75	12.787,50
126	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PC	1.480	4,08	6.042,84
127	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETI N 8 - PESO MÍNIMO 500G - PRODUZIDO COM FARINHA INEGRAL E SEMOLA DE TRIGO	UN	120	5,20	624,00
128	MACARRÃO PICADO 1KG - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PC	400	7,28	2.912,00
129	MACARRÃO PICADO 500GR - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PC	100	7,28	728,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

130	MACARRÃO SEM GLUTEN/ MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ 500G (ZERO GLUTEN) PARAFUSO	UN	50	5,68	284,00
131	MAIONESE 500GR - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	UN	730	12,30	8.978,71
132	MAMÃO - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ULTIMA SAFRA.	KG	1.710	8,32	14.227,20
133	MANDIOCA, DESCASCADA SEM PRESENÇA DE TERRAS OU FUNGOS, CORTADA E EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	KG	1.850	8,90	16.465,00
134	MANTEIGA DE LEITE DE 500 GR	UN	60	37,20	2.232,00
135	MARACUJA - DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAUS MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	410	11,79	4.833,90
136	MARGARINA 1KG - COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 70%; PODENDO CONTER VITAMINA A, D E OUTRAS SUSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES.	UN	920	16,21	14.913,20
137	MARGARINA 500GR - COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 70%; PODENDO CONTER VITAMINA A, D E OUTRAS SUSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES.	UN	690	11,05	7.624,50
138	MELANCIA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ULTIMA SAFRA.	KG	4.000	3,99	15.960,00
139	MELÃO	UN	210	9,41	1.976,10
140	MILHARINA - 500 GR - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM AUSÊNCIA DE UNIDADE, ATOXICA, RESISTENTE DEVERA SER ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLASTICA FLEXÍVEL A TOXICA RESISTENTE, DEVERA ESTA CONDICIONADO A EMBALAGEM DE 500 GR. COM VALIDADE DE SEUS MÊS	UN	390	5,69	2.219,10
141	MILHO DE CANJICA AMARELO 500GR - TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	560	4,33	2.424,80
142	MILHO DE CANJICA BRANCO 500GR - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	550	8,18	4.499,00
143	MILHO DE PIPOCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GR.	PC	900	4,95	4.455,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

144	MILHO VERDE - Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapack de 200g.	UN	1.380	3,83	5.285,40
145	MISTURA PARA BOLO : SABOR VARIADO 450G, DATA DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	120	6,15	738,00
146	MOLHO DE MOSTARDA DE 200G	UN	12	5,77	69,24
147	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 190G	UN	1.460	2,66	3.883,60
148	MOLHO MADEIRA PARA CARNE DE 300G	UN	130	4,99	648,70
149	MORTADELA DE FRANGO FATIADA - 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	420	17,46	7.333,20
150	MORTADELA DEFUMADA EM FATIAS	KG	360	30,13	10.846,80
151	MORTADELA DEFUMADA PEÇA INTEIRA APROXIMADAMENTE 4 KG	UN	30	111,91	3.357,30
152	MORTADELA FATIADA - 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	280	14,76	4.132,80
153	MORTADELA TRADICIONAL- PEÇA INTEIRA - MORTADELA DE CARNE SUÍNA (OU SUÍNA E BOVINA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA (TUBULAR), EMBALADA A VÁCUO OU EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DO FABRICANTE, COM PESO APROXIMADO DE 4 KG.	KG	120	53,33	6.399,60
154	MUSSARELA FATIADA – 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.330	48,92	113.986,16
155	NAN COMFOR 1, SUPLEMENTO ALIMENTAR, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 800 GRAMAS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 a 6 MESES DE IDADES. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	70	74,87	5.240,90
156	NAN COMFOR 2, SUPLEMENTO ALIMENTAR, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 800 G, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, DNA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	70	78,41	5.488,70
157	NUGGET DE FRANGO - UNIDADE DE 1 KG	UN	163	23,72	3.866,36
158	OLEO DE COCO - UNIDADE DE 500 ML	UN	32	36,04	1.153,28
159	OLEO DE SOJA 900 ML - PRODUTO REFINADO DE SOJA E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UN	3.735	9,03	33.727,05
160	OREGANO 20GR - EMBALAGEM DE 20G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PC	286	3,96	1.132,56

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

161	PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM ROLHA, PESO POR UNIDADE: APROX. 20G A 30G, PRODUZIDA COM AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA.	UN	2.810	0,54	1.517,40
162	PÃES DE DOCE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, PÃO DE LEITE DOCE DE CACHORRO QUENTE, 80 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. DEVENDO NA EMBALAGEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO E 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	25.800	1,05	27.090,00
163	PÃO DE FORMA 500G - Farinha de trigo, sal, açúcar, óleo, casca de cor dourada, miolo macio, levemente adocicado e tamanho uniforme.	UN	2.350	11,29	26.531,50
164	PÃO DE FORMA INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, PESO MÍNIMO 400G, PRODUZIDO SEM FARINHA BRANCA	UN	120	10,62	1.274,40
165	Pão de Queijo Assado (com peso médio unitário de aproximadamente 40g) – De polvilho azedo ou doce acrescido de ovos, sal, óleo vegetal, e queijo derivado de leite de vaca, de consistência macia e elástica. PRODUTO DEVERÁ SER FEITO NO DIA Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UN	7.700	2,55	19.635,00
166	Pão de Queijo Assado GRANDE (com peso médio unitário de aproximadamente 80g) – De polvilho azedo ou doce acrescido de ovos, sal, óleo vegetal, e queijo derivado de leite de vaca, de consistência macia e elástica. PRODUTO DEVERÁ SER FEITO NO DIA Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UN	9.800	2,70	26.460,00
167	PÃO FRANCES DE APROXIMADAMENTE 50 G, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR ROSADA E HOMOGÊNEA. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO DE 75% DA VALIDADE DO PRODUTO	KG	5.490	22,80	125.179,14
168	PAPRICA DOCE EM PÓ 500G	UN	40	5,54	221,60
169	PAPRICA PICANTE EM PÓ DE 500 G	UN	40	6,93	277,20
170	PATINHO, CARNE DE 1ª - CARNE BOVINA DE 1ª, DESOSSADA, RESFRIADA, PEÇA FATIADA, TIPO BIFE.	KG	600	39,72	23.832,00
171	PEITO DE FRANGO 1KG - APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.050	18,27	37.453,50
172	PEIXE DE COURO PC DE 1 KG, PIRAMUTABA EM POSTAS.	UN	140	23,50	3.290,00
173	PERNIL SUINO	KG	950	26,59	25.260,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

174	PESSEGO EM CALDA - PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTENCIA PROPRIA, SEM CAROÇO, PESO LIQUIDO DE 850, PESO DRENO DE 425, COM VALIDADE TOTAL DO PRODUTO 75 % VALIDADE TOTAL	UN	160	14,82	2.371,20
175	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, FRASCO DE 35 A 60 GRAMAS	UN	10	6,50	65,00
176	PIMENTA DE CHEIRO - 50 GR BANDEJA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	PC	55	3,64	200,20
177	PIMENTA-DO-REINO PRETA EM GRÃO – 90 G, GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, SECOS, DE COLORAÇÃO MARROM-ESCURA A PRETA, COM PERICARPO ENRUGADO.	UN	20	10,13	202,60
178	PIMENTÃO - VERDE; VERMELHO E AMARELO; EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	540	10,92	5.896,80
179	PIRULITOS - SABOR SORTIDO, PACOTE COM 100UNIDADES.	PC	850	14,89	12.656,50
180	POLVILHO DOCE 1 KG - POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	550	12,07	6.638,50
181	POLVILHO DOCE 500GR - POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	1.680	5,78	9.710,40
182	PRESUNTO FATIADO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.780	33,66	59.914,80
183	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (ESCURA) 400GR - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES.	PC	24	9,57	229,68
184	QUEIJO - CURADO - COM A COR E GOSTO DE BOA QUALIDADE, PROTO PARA SER RALADO, E ENBALADO EM SACO PLASTICO E LIMPA	UN	150	33,59	5.038,50
185	QUEIJO FRESCO - Pronto para ser ralado, e embalado em saco plástico e limpa, obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado.	UN	218	32,66	7.119,88
186	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100	UN	130	12,88	1.674,40
187	QUIABO - EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	360	8,32	2.995,20
188	REFRIGERANTE 2LT - TIPOS VARIAODOS, SABORES DE: Cola, Laranja, Guaraná, Limão e Uva. De 1ª qualidade, gelado e pronto para o consumo.	un	9.650	12,92	124.678,00
189	REPOLHO - EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	1.605	4,33	6.949,65
190	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEM PLÁSTICA (COPO OU POTE) DE 200G, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O	UN	54	11,36	613,44



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	PRODUTO DEVE SER MANTIDO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C.				
191	ROSQUINHA DOCE DE COCO E LEITE CONDENSADO 30G CADA UNIDADE. LEVEMENTE CORADA CARACTERÍSTICAS NORMAIS	UN	13.850	2,25	31.162,50
192	SAL REFINADO IODADO 1KG - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES, FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO CÍCLICATO DE SÓDIO. PACOTE COM 1KG.	PC	711	2,49	1.770,39
193	Salgados Congelados, tipo Pão de Queijo ;Embalagem individual; com peso mínimo de 400g por pacote; com validade mínima de 30 dias; Produto elaborado em conformidade com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, MAPA, etc.)	UN	120	22,75	2.730,00
194	SALSICHA - COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF.	KG	2.110	14,51	30.616,10
195	SANDUICHE NATURAL , PÃO DE SAL, PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE.	UN	2.270	9,98	22.654,60
196	Sanduche pão de forma com patê de frango com azeitona , milho e cenoura.	01	1.920	10,22	19.622,40
197	SOBRECOXA DE FRANGO PACOTE OU BANDEIJA DE 1KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BEM REFRIGERADO COM VALIDADE TOTAL DE 75% DO PRODUTO	UN	1.980	16,96	33.580,80
198	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML - SABOR ACEROLA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	1.060	7,97	8.448,20
199	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML - SABOR CAJU - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	708	4,92	3.483,36
200	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML - SABOR GOIABA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	670	7,67	5.138,90
201	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML - SABOR MANGA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	330	6,13	2.022,90
202	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML - SABOR MARACUJÁ - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL	UN	460	8,63	3.969,80
203	SUCO DE CAIXA 1 LT - EMBALAGEM PRÁTICA DE 1 LITRO, SUCO DE 1ª QUALIDADE COM LÍQUIDO CONCENTRADO, COM A QUANTIDADE DA POLPA DA FRUTA DE ACORDO COM A LEI NÉCTAR DA FRUTA. DIVERSOS SABORES.	UN	3.780	9,03	34.133,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

204	SUCO DE CAIXINHA 200ML - Preparado líquido de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET).	UN	1.650	2,20	3.630,00
205	SUCO EM PÓ 160GR - VARIOS SABORES, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 2 LITROS. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 160G.	PC	1.000	2,68	2.680,00
206	SUCO: APRESENTAÇÃO PÓ / SABORES: SORTIDOS / TIPO: ARTIFICIALMENTE ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 10 LITROS / PACOTE: ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	UN	2.025	13,81	27.965,25
207	SUCO: Apresentação pó / Sabores: Sortidos / Tipo: Artificialmente adoçado, com rendimento de até 2 litros / Pacote: Atóxico, resistente, com peso líquido de 120g.	un	365	2,42	883,30
208	TEMPERO CHIMICHURRI SEM PIMENTA, FRASCO DE 35 A 60 GRAMAS	UN	85	7,26	617,10
209	TEMPERO COMPLETO 1 KG, SEM PIMENTA, FRASCO EM PLÁSTICO	UN	10	16,22	162,20
210	TEMPERO COMPLETO 1KG - CONCENTRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	UN	274	16,00	4.384,00
211	TEMPERO COMPLETO 300 GR - CONCENTRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	UN	490	6,24	3.057,60
212	TEMPERO EM SACHE - VARIADOS SABORES - TEMPERO EM PÓ PARA ARROZ, LEGUMES, CARNES, PEIXE E FRANGO PACOTE COM 60g - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 5g CADA - PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	PC	305	5,77	1.759,85
213	TOMATE - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA.	KG	2.220	8,01	17.782,20
214	TOUCINHO DE PORCO FRESCO SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	1.140	25,70	29.298,00
215	TRIGO PARA QUIBE 500 GR - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE 6 MESES	PC	470	5,96	2.801,20
216	UVA DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	720	14,43	10.389,60
217	VAGEM - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, IN NATURA, ÚLTIMA SAFRA, EM BANDEIJA.	UN	350	8,66	3.031,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

218	VINAGRE 750 ML - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	390	3,85	1.501,50
219	VINAGRE BRANCO 750ML - VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	120	3,73	447,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					4.404.605,11

3.1 Valor total estimado para a presente licitação: R\$ 4.404.605,11 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos).

3.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a partir de pesquisa na tabela oficial de preços junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC e orçamentos disponibilizados por empresas locais pertencentes ao ramo de atividade objeto desta licitação, e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório para futuras e possíveis averiguações por parte dos interessados.

04. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Para dar cumprimento aos objetivos desta licitação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos a ela adjudicados, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Prefeito Antero Domingues, Quadra K, Lote 01, Centro – São João d'Aliança/GO, fone: (62) 3438.1161, ou conforme determinação das referidas secretarias, que deverá ser estabelecido na respectiva ordem de compras.

4.3. Os produtos entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

4.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

05 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ TELEFONES:

5.1 Fica o seguinte colaborador responsável pelo recebimento e avaliação dos itens:

- **Jose Altino Teodoro Cândido – Almojarife do Município – Tel: 62 3438-1161 – Cel: 62 99657-7793**

06 DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/GARANTIA

6.1 Os produtos objeto desta contratação deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta feira, das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, exceto em caso de extrema necessidade, comprovada e aprovada pelo(a) gestor(a) da ARP.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, devidamente depositados em conta corrente da empresa contratada, e realizar-se-ão em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo secretário demandante da Ordem de Compra e prévia verificação da comprovação de sua regularidade fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordens de Compras terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias para



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada antes de essa pagar ou que seja relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar os pagamentos à empresa contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Edital e na ARP;

8.2 Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

8.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, no Edital e na ARP.

8.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do Município de São João d'Aliança, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à administração eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos é de total responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Todos os itens deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com este Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes..

10 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

11. SANÇÕES:

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e na ARP, poderá ser aplicada à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/201.

11.2 Poderá também ser aplicada multa sobre o valor total da ARP, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 Fica reservado ao Município de São João d'Aliança/GO o direito aplicar o art. 64, Incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

12.2 Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 06/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da legislação vigente. Portanto, inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.
- Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos constantes do Edital acima identificado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**.
- Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os serviços.
- No fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo serviço fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 06/2026 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;

b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2026 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	CIDADE:
ENDEREÇO:	CNPJ:
UF:	TEL:
E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT. PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total Previsto						

Valor Total Previsto: R\$ _____ (_____)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

Dados bancário: banco/agência _____ conta _____.

Data: _____ de _____ de _____.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa) Assinatura, Nome, Cargo e Função



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ: () ME/ EPP

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:E-mail*:

RG:Emissor:

CPF:

Celular: Data de nasc:

Responsável Financeiro: Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

• O e-mail, obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Identificação e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS.**

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo Adm. nº 2945/2026

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Às __ horas do dia __ de _____ de 2026, na sede do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.313.113/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1539, portador do CPF nº 964.342.791-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o relatório de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9488/2018 e demais normativos que regem a matéria, e sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** efetuada em __/__/2026, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e têm, entre si, justo e avençado e celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, para atendimento às necessidades da(s) **Secretaria(s) Municipal(is)** de _____, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ARP é o Registro de Preços da **CONTRATADA, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS**, para atender as necessidades das secretarias municipais acima definidas, com execução de forma parcelada através de Ordens de Fornecimento, em conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 e seus Anexos**, bem como da **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos, especificações, marca e valores abaixo definidos:

LOTE/ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL ESTIMADO						

Párrafo Único – A presente ARP constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

I. assinar esta ARP com o **CONTRATANTE** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ARP.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ARP, exonerando o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos produtos, na forma prevista no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do **CONTRATANTE**, entre outras:

I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a Ordem de Fornecimento, sempre que solicitado setor responsável, do quantitativo dos produtos definidos nesta ARP, para atendimento às necessidades da secretaria municipal demandante;

II. observar para que, durante a vigência desta ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 06/2026, bem assim sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência desta ARP.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade desta ARP é de 12 (doze) meses, contados da data de



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 06/2026, o **CONTRATANTE** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de produtos pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Parágrafo Único: Esta ARP não obriga o **CONTRATANTE** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada à **CONTRATADA** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São João d'Aliança/GO pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos os valores registrados nesta ARP de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues, devidamente atestada pela Secretaria Municipal demandante, até 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos produtos.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, na conta corrente da **CONTRATADA** e prévia verificação da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as negociações junto à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o **CONTRATANTE** deverá:

I. convocar a **CONTRATADA** para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido sem aplicação das penalidades previstas nesta ARP, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 06/2026, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

IV. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** poderá revogar esta ARP sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Esta ARP poderá ser cancelada quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. a **CONTRATADA** descumprir as condições desta ARP;

III. a **CONTRATADA** não assinar esta ARP no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**;

V. a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa da **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Os preços da presente ARP serão irrevogáveis durante o período de sua vigência.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o **CONTRATANTE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial desta ARP o **CONTRATANTE** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado nesta ARP;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

V. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto desta ARP, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

CONTRATANTE ou dos órgãos municipais;

Parágrafo Primeiro: A multa a que se refere o inciso II desta Cláusula não impede que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente ou cancele esta ARP e, ainda, aplique as outras sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, facultada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Quarto: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **CONTRATANTE** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Sexto: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **CONTRATANTE** e/ou Órgão Participante, se for o caso, facultada à **CONTRATADA** no devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 06/2026, mediante prévia consulta ao **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **CONTRATADA**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula Décima Primeira não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e registrados nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões desta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões desta ARP e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo do Pregão Eletrônico nº 06/2026 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Pregão Eletrônico nº



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

06/2026 sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O gerenciador desta ARP é _____, neste ato representado pela _____, _____, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: As autorizações para as aquisições do objeto desta ARP, bem como a emissão de Nota de Empenho, sua retificação e/ou cancelamento, parcial ou total, serão autorizadas pela Secretária Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ARP, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e acordados, assinam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

São João d'Aliança/GO, ___ de _____ de 2026.

**NOME DO CONTRATANTE
NOME DO GESTOR DO CONTRATANTE
CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____